



ESTADODORIOGRANDEDOSUL

**MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO**

CERTIDÃO AMBIENTAL N.º 009/2021

O **Município de Gaurama/RS**, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Complementar n.º 140/2011, Resolução do CONAMA n.º 237/97 e Resolução CONSEMA n.º 372/2018. Concede a presente **CERTIDÃO AMBIENTAL** para isenção de licenciamento ambiental para a atividade, condições e restrições abaixo especificadas:

Identificação:

EMPREENDEDOR: **JACINTO FRANCISCO LIOTTO**

CPF: **583.340.250-68**

ENDEREÇO: **RUA JOÃO SALVI N°20 – TRÊS ARROIOS**

Empreendimento:

LOCALIZAÇÃO: **LINHA UM – SECÇÃO SUZANA**

MATRÍCULA DO IMÓVEL: **n° 13.138**

ATIVIDADE: **LIMPEZA DE ÁREA PARA PLANTIO DE ERVA-MATE**

Expede-se a presente **CERTIDÃO AMBIENTAL** para a **ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** visto que, a atividade de **LIMPEZA DE ÁREA PARA PLANTIO DE ERVA-MATE**, não é passível de licenciamento ambiental em conformidade com a Lei Complementar LC n.º 140/2011, CONSEMA n.º 372/2018 e Portaria FEPAM nº 55/2016, pois até o momento da solicitação a atividade não foi definida pelo Conselho Estadual como atividade de impacto local.

Fica proibida a intervenção em área de preservação permanente, ou seja, no raio de 50 metros de nascentes, banhados, bem como a 30 metros de cursos hídricos com até 10 metros de largura.

O proprietário já inscrito no CAR deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental.

Esta CERTIDÃO perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo Empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições seja descumprido ficando, desta forma, sujeito às sanções previstas na legislação ambiental.

NÃO ESTÁ AUTORIZADA A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA.

Esta CERTIDÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Gaurama - RS, 03 de Novembro de 2021.

ANGELICA SACCOMORI
LICENCIADORA AMBIENTAL
CRBio 110311/03-D



ESTADODORIOGRANDEDOSUL

**MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO**